

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 14 de maio de 2024



Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 14/05/24
Assessoria Jurídica ou Escriutaria

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 08/2024 QUE " ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍND O E ADMINISTRADO PELA FAMURS, COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA ADITIVA DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 08/2024

Eu Vereadora Tauana Ampese Menin, integrante da bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva, respectivamente:

Art. 1º - Acrescenta-se o INCISO III ao artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º.

III.- Portarias de todos os órgãos do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

JUSTIFICATIVA

O aditivo ao Atr. 5º, inciso III, se faz necessária em razão de que, deve ser incluído as demais Portarias de todos os órgãos do Poder Executivo, afim de maior transparência.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul -RS,

13 de maio de 2024.

Tauana F. Menin
Tauana Ampese Menin

Vereadora do MDB